



**LEI Nº 1.085, DE 13 DE SETEMBRO DE 2004**

“ Denomina Logradouro Público de Nova Xavantina e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Escola Municipal localizada na Av. Brasília, Bairro Toneto com a seguinte denominação:

**“ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ RODRIGUES SILQUEIRA”**

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal obrigado no prazo máximo de 30 (trinta) dias colocar placa denominativa na localidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros  
Gabinete do Prefeito Municipal  
Nova Xavantina-MT, 13 de Setembro de 2004

**ROBISON APARECIDO PAZETTO**  
Prefeito Municipal

Registro 292  
Livro 011  
Folha 030  
Data 13.09.2004

Altair  
Responsável